

# Boletim de Serviço

**Nº 40, 11 de novembro de 2021**

**SETOR DE  
GOVERNANÇA E  
ESTRATÉGIA  
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE**

**JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

**LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES**

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

**JOSE OTAVIO AMARAL CORRÊA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

**SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>7</b>
<b>SUBSTITUIÇÃO .....</b>	<b>7</b>
Portaria-SEI nº 705/2021 – de 03 de novembro de 2021.....	7
Portaria-SEI nº 706/2021 – de 03 de novembro de 2021.....	7
Portaria-SEI nº 718/2021 – de 09 de novembro de 2021.....	8
<b>CONSTITUIR/REESTRUTURAR</b>	
<b>NÚCLEO/EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO/COMITÊ .....</b>	<b>9</b>
Portaria-SEI nº 707/2021 – de 03 de novembro de 2021.....	9
Portaria-SEI nº 708/2021 – de 05 de novembro de 2021.....	12
Portaria-SEI nº 709/2021 – de 05 de novembro de 2021.....	13
Portaria-SEI nº 710/2021 – de 05 de novembro de 2021.....	16
Portaria-SEI nº 711/2021 – de 05 de novembro de 2021.....	17
Portaria-SEI nº 712/2021 – de 08 de novembro de 2021.....	20
Portaria-SEI nº 717/2021 – de 09 de novembro de 2021.....	21
Portaria-SEI nº 719/2021 – de 10 de novembro de 2021.....	22
Portaria-SEI nº 721/2021 – de 10 de novembro de 2021.....	24
Portaria-SEI nº 723/2021 – de 11 de novembro de 2021.....	25
Portaria-SEI nº 724/2021 – de 11 de novembro de 2021.....	27
<b>DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>29</b>
Portaria-SEI nº 713/2021 – de 09 de novembro de 2021.....	29
Portaria-SEI nº 714/2021 – de 09 de novembro de 2021.....	32
Portaria-SEI nº 715/2021 – de 09 de novembro de 2021.....	34
Portaria-SEI nº 716/2021 – de 09 de novembro de 2021.....	37
Portaria-SEI nº 720/2021 – de 10 de novembro de 2021.....	39
<b>LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.....</b>	<b>41</b>
Portaria-SEI nº 722/2021 – de 10 de novembro de 2021.....	41

**SUPERINTENDÊNCIA**

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 705/2021 – de 03 de novembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 2059, de 08 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1189, de 09 de novembro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ANDRE LUIS TAVARES PINTO**, matrícula Siape nº 14\*\*\*88, substituta (o) do cargo de CHEFE DO SETOR DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, **no período de 03 a 12 de novembro de 2021.**

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Sergio Paulo dos Santos Pinto**

**Portaria-SEI nº 706/2021 – de 03 de novembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 2059, de 08 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1189, de 09 de novembro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

*Nº 40 quinta-feira, 11 de novembro de 2021*

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar **DANIELLE GOMES MIRANDA**, matrícula Siape nº 22\*\*\*89, substituta (o) do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, **no período 29 de outubro a 07 de de novembro de 2021.**

**Art.2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art.3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Sergio Paulo dos Santos Pinto**

**Portaria-SEI nº 718/2021 – de 09 de novembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1343 de 09 de Agosto de 2021 publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1129, de 10 de Agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **RODRIGO CÉSAR SANTIAGO**, matrícula Siape nº 30\*\*\*63, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CABEÇA E PESCOÇO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, **filial da Ebserh, no período de 20 a 27 de outubro de 2021.**

**Art.2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art.3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**José Otavio do Amaral Correa**

**CONSTITUIR/REESTRUTURAR NÚCLEO/EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO/COMITÊ**

**Portaria-SEI nº 707/2021 – de 03 de novembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 2059, de 08 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1189, de 09 de novembro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial Nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

**CONSIDERANDO** Portaria nº 158, de 4 de fevereiro de 2016, que redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reestruturar o Comitê de Auditoria Transfusional – CAT do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-UFJF/EBSERH).**

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor o referido Comitê:

- Adriana Aparecida Ferreira, Médica Hematologista, SIAPE 13\*\*\*36 – Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- Aline Ribeiro Murta Abreu, Enfermeira, SIAPE 23\*\*\*06 – Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente (UGQSP).
- Ana Carolina Amaral de São José Perrone – Enfermeira, SIAPE 19\*\*\*78 – Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).

- Ariane Serafim Innocêncio Assis, Técnica em Análises Clínicas, SIAPE 23\*\*\*09 – Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- Camila Mariana de Araújo Silva Vieira, Enfermeira, SIAPE 22\*\*\*66 – Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- Camila Silva Torres Militão, Enfermeira, SIAPE 23\*\*\*36 – Unidade de Bloco Cirúrgico e PME (UBCME).
- Clarissa Ferreira Cunha, Biomédica, SIAPE 17\*\*\*10 – Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- Dayse Cristina Vilas Boas Dias, Enfermeira, SIAPE 11\*\*\*71 – Unidade de Clínica Médica (UCM).
- Edma Nogueira da Silva, Enfermeira, SIAPE 22\*\*\*93 – Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR).
- Giseli da Silva Reis, Técnica em Análises Clínicas, SIAPE 24\*\*\*46 – Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- Graziela Toledo Costa Mayrink, Médica Hematologista, SIAPE 28\*\*\*14 – Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- Isis Do Nascimento Teixeira Silveira, Enfermeira, SIAPE 10\*\*\*65 – Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- Letícia do Carmo Dutra Dias, Técnica em Análises Clínicas, SIAPE 22\*\*\*53 – Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- Livia Teixeira Pereira, Enfermeira, SIAPE 23\*\*\*36 – Unidade de Bloco Cirúrgico e PME (UBCME).
- Maria Aparecida Stroppa De Paula, Enfermeira, SIAPE 22\*\*\*98 – Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTIAD).
- Mariza Aparecida Mota – Médica Hematologista e Hemoterapeuta, SIAPE 22\*\*\*25 – Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).

- Paula Bruno de Martin, Enfermeira, SIAPE 21\*\*\*74 – Unidade da Criança e do Adolescente (UCA).
- Rodrigo De Martin Almeida, Farmacêutico, SIAPE 23\*\*\*02 – Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica (UACAP).
- Roberta Ferreira Schaefer, Enfermeira, SIAPE 23\*\*\*29 – Unidade de Sistema Urinário (USUR).
- Vanessa Penna Mazzocoli, Enfermeira, SIAPE 22\*\*\*57 – Unidade de Especialidades Clínicas (UEC).

**Art. 3º** O CAT tem como competências:

- Estabelecer os critérios aceitáveis do HU-UFJF/EBSERH para indicação de hemocomponentes e procedimentos hemoterápicos;
- Verificar as tendências emergentes em Medicina Transfusional para implantação no HU-UFJF/EBSERH;
- Revisar periodicamente a legislação relacionada à política transfusional e sua aplicação na legislação;
- Promover educação continuada em aspectos relacionados à transfusão de hemocomponentes aos profissionais do HU-UFJF/EBSERH, aplicando a prática baseada em evidências;
- Promover as atividades destinadas a assegurar o provimento e a utilização adequada dos hemocomponentes com procedimentos especiais (filtros, irradiação, fenótipo compatível) prevenindo transfusões inadequadas;
- Apresentação dos indicadores: número de transfusões, eventos adversos transfusionais (incidentes transfusionais imediatos e tardios), número de reservas cirúrgicas e de hemocomponentes efetivamente transfundidos no Centro Cirúrgico, número de transfusões com procedimentos especiais (irradiação, desleucocitação, fenotipagem);
- Prover medidas corretivas para desvios na prática hemoterápica;

*Nº 40 quinta-feira, 11 de novembro de 2021*

- Zelar pelo cumprimento das normas regionais, nacionais e internacionais relativas aos assuntos de sua competência;
- Desenvolver ações corretivas quando forem identificadas não-conformidades;
- Opinar sobre assuntos relacionados com sangue humano e seus componentes e derivados, submetidos à sua apreciação;
- Emitir parecer sobre novas técnicas hemoterápicas no âmbito do HU-UFJF/EBSERH;
- Desenvolver mecanismos para avaliação das requisições transfusionais;
- Apresentar as reações adversas relacionadas à infusão de medula óssea.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir sua data de publicação.

**Sergio Paulo dos Santos Pinto**

**Portaria-SEI nº 708/2021 – de 05 de novembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 2059, de 08 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1189, de 09 de novembro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a Portaria - SEI 548/2020, de 23 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 42, de 30 de novembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Reestruturar o Comitê de Ergonomia – COERGO**, do Hospital Universitário da UFJF/EBSERH, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Portaria com a finalidade de buscar a melhoria contínua dos processos de trabalho dos empregados públicos e servidores que envolve as atividades humanas, objetivando o menor nível de

*Nº 40 quinta-feira, 11 de novembro de 2021*

exposição aos riscos ergonômicos com a aplicação de princípios corretos que envolvem os aspectos físicos, cognitivos e organizacionais das atividades laborais.

**Art. 2º** Deixa de compor o Comitê:

- Claudia de Souza Monteiro Ricardo - SIAPE: 22\*\*\*22

**Art. 3º** – Passam a compor o Comitê os seguintes membros:

- Renata Cristina de Oliveira – SIAPE: 30\*\*\*45 – Presidente;
- Debora Cardoso Bhering De Menezes – SIAPE: 22\*\*\*38 - Vice Presidente;
- Paula Mucidas Vieira - SIAPE: 32\*\*\*57 - Membro Titular;
- Reijane De Sousa Gomes – SIAPE: 22\*\*\*85 - Membro Titular e Secretária;
- Taisy Santanna Sampaio - SIAPE: 22\*\*\*87 - Membro Titular;
- Juliene Ferreira Alencar - SIAPE: 12\*\*\*75 – Suplente;
- Glaiser Alkmin - SIAPE: 31\*\*\*89 - Membro titular;
- Caroline Terror Teixeira - SIAPE: 22\*\*\*83 - Membro Titular.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**Sergio Paulo dos Santos Pinto**

**Portaria-SEI nº 709/2021 – de 05 de novembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 2059, de 08 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1189, de 09 de novembro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a Portaria-SEI nº 459, de 18 de dezembro de 2018, que nomeia a Comissão Editorial da HU Revista, periódico científico do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-UFJF/Ebserh).

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reestruturar a Comissão Editorial da HU Revista do HU-UFJF, Comissão de caráter permanente.**

**Art. 2º** A Comissão Editorial da HU Revista passa a ser composto por:

I - Editora Chefe:

- Hélydy Sanders Pinheiro, matrícula SIAPE 22\*\*\*54 – Universidade Federal de Juiz de Fora.

II - Comitê Editorial:

- Daniel Amaral Alves Marlière, matrícula SIAPE 30\*\*\*05 – Unidade de Cabeça e Pescoço do HU-UFJF/Ebserh;
- Erika Maria Henriques Monteiro, matrícula SIAPE 22\*\*\*65 – Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde do HU-UFJF/Ebserh;
- Fabiana Oliveira Bastos Bonato, matrícula SIAPE 16\*\*\*50 – Unidade de Sistema Urinário do HU-UFJF/Ebserh;
- Hélydy Sanders Pinheiro, matrícula SIAPE 22\*\*\*54 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Igor Rosa Meurer, SIAPE 22\*\*\*92 – Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa do HU-UFJF/Ebserh;
- Luciana de Sousa Santos Costa, matrícula SIAPE 31\*\*\*16 – Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/Ebserh; e
- Rodrigo César Santiago, matrícula SIAPE 30\*\*\*63 – Unidade de Cabeça e Pescoço do HU-UFJF/Ebserh.

III - Editores:

- Adriano Fernando Mendes Junior, matrícula SIAPE 22\*\*\*10 – HU-UFJF/Ebserh;
- Ana Carolina Apolônio, matrícula SIAPE 17\*\*\*44 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Angela Maria Gollner, matrícula SIAPE 21\*\*\*84 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Angélica da Conceição Oliveira Coelho, matrícula SIAPE 20\*\*\*91 – Universidade de Juiz de Fora;
- Clarice Lima Álvares da Silva, matrícula SIAPE 20\*\*\*06 – Universidade Federal de Juiz de Fora, campus Governador Valadares;
- Chislene Pereira Vanelli, matrícula SIAPE 11\*\*\*03 – Unidade Multiprofissional do HU-UFJF/Ebserh;
- Daniel Godoy Martinez, matrícula SIAPE 20\*\*\*54 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Fabiane Rossi dos Santos Grincenkov, matrícula SIAPE 21\*\*\*12 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Fernanda Moura Lanza, matrícula SIAPE 21\*\*\*12 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Florence Mara Rosa, matrícula SIAPE 10\*\*\*45 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Isabel Cristina Gonçalves Leite, matrícula SIAPE 22\*\*\*67 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Karina Lopes Devito, matrícula SIAPE 15\*\*\*35 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Luciano Fernandes Loures, matrícula SIAPE 26\*\*\*95 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Marcio José da Silva Campos, matrícula SIAPE 21\*\*\*56 – Universidade Federal de Juiz de Fora;

*Nº 40 quinta-feira, 11 de novembro de 2021*

- Maria Marta Amancio Amorim – Centro Universitário FACVEST;
- Maria Silvana Alves, matrícula SIAPE 11\*\*\*42 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Mateus Camaroti Laterza, matrícula SIAPE 16\*\*\*49 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Maycon Moura Reboredo, matrícula SIAPE 26\*\*\*31 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Orlando Vieira de Sousa, matrícula SIAPE 12\*\*\*65 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Sabrine Teixeira Ferraz Grunewald, matrícula SIAPE 20\*\*\*27 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Simone de Pinho Barbosa, matrícula SIAPE 20\*\*\*63 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Thiago Cardoso Vale, matrícula SIAPE 16\*\*\*22 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Thiago César Nascimento, matrícula SIAPE 37\*\*\*16 – Universidade Federal de Juiz de Fora;
- Tiago Lemos Cerqueira – *Dresden International University*.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Sergio Paulo dos Santos Pinto**

**Portaria-SEI nº 710/2021 – de 05 de novembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas

*Nº 40 quinta-feira, 11 de novembro de 2021*

pela Portaria nº 2059, de 08 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1189, de 09 de novembro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear Equipe de Planejamento para a aquisição de licença temporária de uso de software contendo ferramentas desenvolvidas para publicação e edição de imagens para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), solicito a elaboração de portaria de reestruturação da equipe de planejamento nos seguintes termos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento para a futura e eventual aquisição de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na forma de licença temporária de uso de software contendo ferramentas desenvolvidas para publicação e edição de imagens, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e ainda conforme art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Luciana De Sousa Santos Costa, Siape 3141516, Integrante Requisitante;
- Jaqueline Silva Castro, Siape 3139795, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sergio Paulo dos Santos Pinto**

**Portaria-SEI nº 711/2021 – de 05 de novembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas

pela Portaria nº 2059, de 08 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1189, de 09 de novembro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de um Grupo de Trabalho da Captação e Transplante Renal, abrangendo os seguintes profissionais e setores: Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Técnico em Farmácia e Laboratório bem como profissional da Saúde do Trabalhador, objetivando o cuidado e o compromisso de uma captação com sucesso.

**CONSIDERANDO** que a atividade de captação renal e transplante é por período indeterminado para finalização, e que a participação para composição de escalas se deu de forma voluntária (Vide processo 23765.005653/2020-91);

**CONSIDERANDO** a necessidade da Captação Renal em outras instituições e outros municípios envolvendo os turnos (matutino, vespertino e noturno), incluindo a necessidade de um atendimento de qualidade e aperfeiçoamento de seus membros em cursos externos e multiplicação deste conhecimento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar as demandas da Captação Transplante Renal e discutir propostas de melhorias e implementações de novos processos de trabalho junto aos profissionais envolvidos para que a mesma ocorra com êxito e sucesso no atendimento ao paciente e seu familiar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir o Grupo de Trabalho com finalidade de propor ações de fortalecimento das atividades de Captação de Órgãos e Transplantes desenvolvidas no HU-UFJF.

**Art. 2º** A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE:**

- Salim Anderson Khouri Ferreira – Médico Urologista - SIAPE: 22\*\*\*21

**VICE-PRESIDENTE:**

- Francismeire Moreira Siqueira – Enfermeira Chefe da Unidade Bloco Cirúrgico- SIAPE 22\*\*\*01.

**SECRETÁRIO:**

- Tatiana Cristina dos Santos Magalhães - Técnico em enfermagem -SIAPE: 22\*\*\*10

**MEMBROS:**

- Aline Thawany de Souza da Fonseca- Técnica em enfermagem - SIAPE 19\*\*\*20;
- Ana Paula Barbosa Silva – Técnico em Farmácia – SIAPE 23\*\*\*54;;
- Beatriz Rosa dos Santos Ferreira - Técnica em Enfermagem - SIAPE 30\*\*\*42;
- Benigna Badaró Martins – Técnica em análises clínicas – SIAPE 30\*\*\*37;
- Bruna Eduarda Oliveira Anjos – Técnica em enfermagem – SIAPE 22\*\*\*24;
- Bruno Duque Ramos – Técnico em enfermagem – SIAPE 14\*\*\*54;
- Camila Silva Torres Militão - Enfermeira - SIAPE 23\*\*\*36;
- Dayane Barbosa Ribeiro Muniz – Enfermeira - SIAPE 22\*\*\*12;
- Daniel Marcos Silveira Barletta – Médico - SIAPE 16\*\*\*70;
- Davi Pinto Colen – Médico - SIAPE 16\*\*\*18;
- Dival Ribeiro Netto de Rezende – Técnico em enfermagem - SIAPE 23\*\*\*49;
- Eliana Aparecida de Araújo Alves - Técnica em enfermagem – SIAPE 23\*\*\*09;
- Elsilene Silva Mata - Técnica em enfermagem - SIAPE 22\*\*\*56;
- Fabiano Liborio Campos – Médico Cirurgião – SIAPE 18\*\*\*07;
- Giulia Tacilla Araújo da Silva Gondim – Enfermeira – SIAPE 19\*\*\*32;
- Gustavo Lessa Silveira – Enfermeiro - SIAPE 23\*\*\*81;
- Guilherme Bicalho Civinelli de Almeida - Cirurgião Vascular - SIAPE 10\*\*\*58;
- Guilherme da Hora Lima – Técnico em Segurança do Trabalho – SIAPE 22\*\*\*89;

*Nº 40 quinta-feira, 11 de novembro de 2021*

- Jean Khoury José - Médico Urologista - SIAPE 15\*\*\*32;
- José Alberto Bordonal – Técnico em enfermagem - SIAPE 22\*\*\*42;
- Julliana Gonçalves Curty – Enfermeira - SIAPE 22\*\*\*99;
- Juliana Furtado Duarte - Enfermeira- SIAPE 23\*\*\*95;
- Lilian Alves de Lima Rodrigues - Técnica em enfermagem - SIAPE:22\*\*\*47;
- Lívia Teixeira Pereira – Enfermeira - SIAPE 23\*\*\*36;
- Luciana Ribeiro da Silva – Técnica em enfermagem- SIAPE 23\*\*\*27;
- Maíra de Oliveira Nepomuceno - Técnica em enfermagem – SIAPE 22\*\*\*13;
- Márcia Gonçalves de Paula Carvalho – Técnica em enfermagem – SIAPE 11\*\*\*44;
- Priscila Rosa da Silva- Técnica em enfermagem - SIAPE 30\*\*\*27;
- Polyana Virginia de Souza Lomar Teixeira –Técnico em enfermagem - SIAPE 30\*\*\*66;
- Victor Silvestre Soares Fanni – Médico Urologista - SIAPE 11\*\*\*48;
- Vinícius Mesquita Pires - Médico Urologista - SIAPE 18\*\*\*80;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2021 e finalização em 15 de dezembro de 2021.

**Sergio Paulo dos Santos Pinto**

**Portaria-SEI nº 712/2021 – de 08 de novembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 2059, de 08 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede

*Nº 40 quinta-feira, 11 de novembro de 2021*

nº 1189, de 09 de novembro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** o Proc. 23765.008112/2021-03, em especial, a solicitação da Gerência Administrativa expressas no Despacho - SEI GAD/HU-UFJF ([17400286](#));

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 dias o prazo para o GT apresentar um relatório técnico que demonstre a conveniência e oportunidade no aceite das doações conforme processo em questão.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Sergio Paulo dos Santos Pinto**

**Portaria-SEI nº 717/2021 – de 09 de novembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1343 de 09 de Agosto de 2021 publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1129, de 10 de Agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturar a Equipe de Planejamento constituída pela Portaria-SEI nº 590, de 13 de setembro de 2021 - contratação dos serviço de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de locação de sistemas geradores de ar comprimido medicinal e vácuo clínico, a ser realizado nas dependências da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), solicito a elaboração de portaria de reestruturação da equipe de planejamento nos seguintes termos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação dos serviço de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de locação de sistemas geradores de ar comprimido medicinal e vácuo clínico, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** Passa a compor a referida Equipe de Planejamento:

- Renato Gouvea Rocha Liz, Siape 23\*\*\*00 - Integrante Requisitante e Técnico.

**Art. 3º** Deixa de compor a referida Equipe de Planejamento:

- Wagner Aparecido Teodoro, Siape 30\*\*\*38 - Integrante Requisitante e Técnico;

**Art. 4º** A Equipe de Planejamento passa a ter a seguinte composição:

- Luiz Antonio Antenor de Sousa, Siape 22\*\*\*19, Integrante Requisitante e Técnico;
- Renato Gouvea Rocha Liz, Siape 23\*\*\*00 - Integrante Requisitante e Técnico.;
- Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 22\*\*\*89, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 21\*\*\*71, Integrante Administrativo

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**José Otavio do Amaral Correa**

**Portaria-SEI nº 719/2021 – de 10 de novembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1343 de 09 de Agosto de 2021 publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1129, de 10 de Agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

*Nº 40 quinta-feira, 11 de novembro de 2021*

**CONSIDERANDO**, a portaria do COREN nº 1054, de 05 de novembro 2021, que homologa o Processo Eleitoral e a posse da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, triênio 2021/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reestruturar Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU-UFJF/Ebserh - CEE, gestão 2021/2024.**

**Art. 2º** Deixam de compor a Comissão de Ética de Enfermagem do HU-UFJF:

- Juliene Ferreira Alencar;
- Nara Gonçalves da Rocha Vianna;
- Camila Silva Torres Militão;
- Edson Francisco Rosa;
- Uilian Ferreira da Costa;
- Gustavo Lessa Silveira;
- Priscilla Macedo Pinto;
- Gislaine Clemente de Freitas;
- Carolina de Oliveira Salles;
- Samanta Aparecida Moreira;

**Art. 3º** Passam a compor a Comissão de Ética de Enfermagem do HU-UFJF:

**Membros Efetivos:**

- Thiago de Medeiros Souza, SIAPE: 30\*\*\*36 - Presidente;
- Marina dos Reis Abreu, SIAPE: 30\*\*\*27 - Vice-Presidente;
- Gracyana Aparecida Rodrigues Ferreira, SIAPE: 23\*\*\*83 - Secretária;

*Nº 40 quinta-feira, 11 de novembro de 2021*

- Ana Paula Savino, SIAPE: 22\*\*\*87 - Técnica de Enfermagem;
- Dagmar Fátima da Silva, SIAPE: 23\*\*\*08 - Técnica de Enfermagem;

**Membros suplentes:**

- Andreia Aparecida Henrique Carvalho, SIAPE: 19\*\*\*44 – Enfermeira;
- Leonidas Nelson Martins Junior, SIAPE: 30\*\*\*74 - Enfermeiro;
- Taisy Sant'Anna Sampaio, SIAPE: 22\*\*\*87 – Enfermeira;
- Rogério Martins Medina, SIAPE: 23\*\*\*21 - Técnico de Enfermagem;
- Vanderson de Souza Rhodes, SIAPE: 30\*\*\*55 - Técnico de Enfermagem;

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI tem efeitos retroativos a partir da data da assinatura da Portaria do COREN nº 1054/2021, de 05/11/2021.

**José Otavio do Amaral Correa**

**Portaria-SEI nº 721/2021 – de 10 de novembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1343 de 09 de Agosto de 2021 publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1129, de 10 de Agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação do curso no formato de educação à distância (EAD) de Microsoft Power, de Excel VBA Criação de Sistemas + Banco de Dados Access (SQL) e de Excel do Básico ao Avançado, Macro e VBA + Power BI, para atender às necessidades do

*Nº 40 quinta-feira, 11 de novembro de 2021*

Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh),

**Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação do curso no formato de educação à distância (EAD) de Microsoft Power, de Excel VBA Criação de Sistemas + Banco de Dados Access (SQL) e de Excel do Básico ao Avançado, Macro e VBA + Power BI, para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.**

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Alan de Paiva Loures, Siape: 23\*\*\*19, Integrante Requisitante;
- Michelle Rodrigues de Amorim Corrêa, Siape: 30\*\*\*46, Integrante Técnico;
- Vinicius Miscoli Torres, Siape: 3198996, Integrante Técnico;
- Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape: 22\*\*\*89, Integrante Administrativa.
- Vitor Luiz Andrade, Siape: 21\*\*\*71, Integrante Administrativo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**José Otavio do Amaral Correa**

**Portaria-SEI nº 723/2021 – de 11 de novembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1343 de 09 de Agosto de 2021 publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1129, de 10 de Agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 229/2021 HU-UFJF/EBSERH de 18 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Reestruturar a **Grupo de Trabalho de Humanização** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**Art. 2º** – Deixam de compor o grupo:

- **Iuller Rosa Xavier** (SIAPE 22\*\*\*71) Representante da Superintendência;
- **Renata Costa da Silva Souza** (SIAPE 22\*\*\*79) Representante do Centro de Atenção Psicossocial Liberdade;
- **Ronald Kleinsorge Roland** (SIAPE 21\*\*\*54) Representante da Gerência de Atenção à Saúde;
- **Rosângela Maria Machado Gomes** (SIAPE 15\*\*\*18) Representante da Gerência de Atenção à Saúde.

**Art. 3º** - Passam a compor o grupo, os empregados públicos abaixo relacionados:

- **Aguida De Cassia De Araújo Silva Oliveira** (SIAPE 22\*\*\*16) Representante do Centro de Atenção Psicossocial Liberdade (Coordenadora do Grupo);
- **Andréia Carneiro de Araújo** (SIAPE 22\*\*\*50) Representante da Gerência Administrativa;
- **Débora Wagner** (SIAPE 22\*\*\*39) Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa;
- **Denise Azevedo Gomes Freitas** (SIAPE 30\*\*\*63) Representante da Gerência de Atenção à Saúde;
- **Fabrcia Delgado Franco Ambrósio** (SIAPE 32\*\*\*50) Representante da Ouvidoria;
- **Johnny Machado Pereira** (SIAPE 32\*\*\*47) Representante da Unidade de Comunicação Social;

*Nº 40 quinta-feira, 11 de novembro de 2021*

- **Juliana Brigida Campissi** (SIAPE 32\*\*\*45) Representante do Centro de Atenção Psicossocial Liberdade (Secretária);
- **Marcela Leite dos Santos Jaernevay** (SIAPE 30\*\*\*17) Representante do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente; e
- **Renata Cristina de Oliveira** (SIAPE 30\*\*\*53) Representante da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (Vice Coordenadora do Grupo).

**Art. 4º** – Revogar as disposições em contrário.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**José Otavio do Amaral Correa**

**Portaria-SEI nº 724/2021 – de 11 de novembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1343 de 09 de Agosto de 2021 publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1129, de 10 de Agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência da Ebserh nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reestruturar a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT) do HU-UFJF.

<b>Portaria de instituição</b>	Portaria da Superintendência do HU-UFJF nº 230, de 26 de agosto de 2016
--------------------------------	---

<b>Última atualização</b>	Portaria da Superintendência do HU-UFJF nº 474, de 13 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço HU-UFJF nº 29, de 17 de agosto de 2021.
<b>Vigência</b>	<b>Finalidade</b>
PERMANENTE <i>colegiado obrigatório</i>	Disciplinar o funcionamento das atividades a serem observadas para efetivação da doação de órgãos e tecidos, conforme regimento interno.

**Art. 2º.** Deixa de compor a CIHDOTT:

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Cargo</b>	<b>Qualidade</b>
Girleane Feitoza dos Santos	19***25	Enfermeira	-

**Art. 3º.** Passa a compor a CIHDOTT:

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Cargo</b>	<b>Qualidade</b>
Carolina Vargas de Oliveira Santos	13***53	Nutricionista	-

**Art. 4º.** A CIHDOTT passa a ser composta:

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Cargo</b>	<b>Qualidade</b>
Fátima Fernandes Caldoncelli Leite	14***70	Médica- Patologia	Coordenadora
Adalberto da Silva Dias	23***86	Tec. de Necropsia	-
Bárbara Lima Pereira	30***84	Enfermeira	-
Camila Mariana de Araújo Silva Vieira	22***66	Enfermeira	-

Evandro Vilela Neto	12***13	Dentista	-
Fátima Fernandes Caldoncelli Leite	14***70	Médica	-
Flávio Rodrigues dos Reis	22***60	Enfermeiro	-
Carolina Vargas de Oliveira Santos	13***53	Nutricionista	-
Ingrid Adame Moreira	31***10	Assistente Social	-
Marina dos Reis Abreu	30***27	Enfermaria	-
Samantha Cristina Guedes Paula	30***77	Enfermeira	-
Tatiana Rodrigues Almeida de Castro	19***67	Psicóloga	-

**Art. 5º.** Revogadas as disposições contrárias.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**José Otavio do Amaral Correa**

#### **DESIGNAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 713/2021 – de 09 de novembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1343 de 09 de Agosto de 2021 publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1129, de 10 de Agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 052/2020, referente ao PR nº 054/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **BML HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 27.187.758/0001-37, cujo objeto é aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs), com disponibilização/comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos, a fim de abastecer a Unidade de Bloco Cirúrgico do Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

**GESTÃO DO CONTRATO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>IAPE</b>
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21****17

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>IAPE</b>
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23****84
Fiscal Substituto	Islis de Oliveira Silva Franca	***.283.746-**	22****57

**FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>IAPE</b>
Fiscal Titular	Alan Gonçalves Coelho	***.240.426-**	24****28
Fiscal Substituto	Nádia Fernandes Fiorilo Braga	***.540.266-**	23****85

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais,

devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**Portaria-SEI nº 714/2021 – de 09 de novembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1343 de 09 de Agosto de 2021 publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1129, de 10 de Agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **054/2020**, referente ao PR nº 054/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **MARJA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ 21.477.534/0001-83, cujo objeto é aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs), com disponibilização/comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos, a fim de abastecer a Unidade de Bloco Cirúrgico do Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

**GESTÃO DO CONTRATO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

**Grupos 01 a 05 (itens 01 a 136)**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal Titular	Jair Moreira Dias Júnior	***.840.159-**	17***24
Fiscal Substituto	Emilene Vicente Lopes	***.610.156-**	22***21

**Itens 147, 150, 151 e 153**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	23***84
Fiscal Substituto	Isis de Oliveira Silva Franca	***.283.746-**	22***57

**FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal Titular	Alan Gonçalves Coelho	***.240.426-**	24***28
Fiscal Substituto	Nádia Fernandes Fiorilo Braga	***.540.266-**	23***85

**GESTÃO DO COMODATO Nº 004/2020**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	Jair Moreira Dias Júnior	***.840.159-**	17***24

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH

([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)) , em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**José Otavio do Amaral Correa**

**Portaria-SEI nº 715/2021 – de 09 de novembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas

pela Portaria nº 1343 de 09 de Agosto de 2021 publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1129, de 10 de Agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **055/2020**, referente ao PR nº 054/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **PROFFIX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ 09.125.130/0001-25, cujo objeto é aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs), com disponibilização/comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos, a fim de abastecer a Unidade de Bloco Cirúrgico do Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

**GESTÃO DO CONTRATO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84
Fiscal Substituto	Islis de Oliveira Silva Franca	***.283.746-**	22***57

**FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal Titular	Alan Gonçalves Coelho	***.240.426-**	24***28

Fiscal Substituto	Nádia Fernandes Fiorilo Braga	***.540.266-**	23***85
-------------------	-------------------------------	----------------	---------

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)) , em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**José Otavio do Amaral Correa**

**Portaria-SEI nº 716/2021 – de 09 de novembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1343 de 09 de Agosto de 2021 publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1129, de 10 de Agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **031/2021**, referente à Inexigibilidade nº 0073/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **FUJITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 03.606.427/0001-26, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva do equipamento Vídeo Duodenoscópio – ED-530XT – S/N RD102A650 – Marca FujiFilm, da Unidade do Sistema Digestivo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH).

**GESTÃO DO CONTRATO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	Guilherme Pereira Costa	***.967.176-**	22***86

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais,

devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Aristóteles de Aleluia Júnior	***.069.016-**	30***89
Fiscal Substituto	Fernanda Vieira Frondana	***.720.966-**	20***50

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF:

*Nº 40 quinta-feira, 11 de novembro de 2021*

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**José Otavio do Amaral Correa**

**Portaria-SEI nº 720/2021 – de 10 de novembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1343 de 09 de Agosto de 2021 publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1129, de 10 de Agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Compromisso nº 001/2021, referente à Dispensa de Licitação nº 0058/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **ASSOCIACAO LIXO CERTO - ALICER**, CNPJ 20.975.227/0001-60, cujo objeto é a habilitação das associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para fins de coleta dos resíduos recicláveis descartados para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

**GESTÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS BRANDÃO	***.698.706-**	11***80

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	ANDRÉIA CARNEIRO DE ARAÚJO	***.517.987-**	22***50
Fiscal Substituto	CARLOS FELLIPPE DE OLIVEIRA	***.677.946-**	22***72

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Compromisso nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Termo de Compromisso o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste Termo de Compromisso deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)) , em especial os que se referem a: fiscalização; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão do Termo de Compromisso, naquilo que compatível com a natureza do Termo. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”,

*Nº 40 quinta-feira, 11 de novembro de 2021*

naquilo que compatível, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**José Otavio do Amaral Correa**

### **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 722/2021 – de 10 de novembro de 2021.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1343 de 09 de Agosto de 2021 publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1129, de 10 de Agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular à empregada **MICHELE ROSA DE CASTRO**, Matrícula: 30\*\*\*05, ocupante do cargo Médico – Cirurgia Plástica, lotada na Unidade De Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial (URAGIA) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU-UFJF, da rede Ebserh, **pelo período de 10/11/2021 a 10/11/2023.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**José Otavio do Amaral Correa**